

Resolução 014/94-CONSUNI

Homologa os nomes dos Professores Raimundo Zumblick e Jorge de Oliveira Musse, respectivamente para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC, para o período 1994/1998.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado do Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 321/94, devidamente analisado e aprovado, nesta data, por este egrégio Conselho, e atendendo ao que preceitua o § 7º do artigo 41, do Estatuto da UDESC (Decreto nº 6.401/90);

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam homologados os nomes dos Professores RAIMUNDO ZUMBLICK e JORGE DE OLIVEIRA MUSSE para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, de Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, gestão 1994/1998, eleitos que foram pela Comunidade Universitária em pleito eleitoral realizado aos 11 de abril de 1994, conforme Relatório da Comissão Central Eleitoral que a esta Resolução acompanha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 18 de abril de 1994.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

- I. PROCESSO Nº: 321/94
- II. ORIGEM: Comissão Central Eleitoral
- III. OBJETO: Homologação dos nomes dos candidatos eleitos para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UDESC - Gestão 1994/1998.
- IV. ANÁLISE: Nos termos do artigo 41, ^ 7º, do Estatuto da UDESC, o presente processo é encaminhado a este CONSUNI para homologação dos candidatos eleitos na eleição para Reitor e Vice-Reitor, respectivamente os Professores Raimundo Zumblick e Jorge de Oliveira Musse.

Acompanha o processo toda a documentação pertinente às eleições: Relatório da Comissão Eleitoral e Atas.

- V. VOTO DO RELATOR: Como há um recurso sobre a matéria, deve-se, preliminarmente, apreciá-lo.

Como o recurso foi vencido, proponho a homologação do resultado da Comissão Eleitoral.

É o meu entendimento, s.m.j.

Vossa Excelência, contudo, melhor decidirão.

Fpolis., 18 de abril de 1994.

Ricardo José Araújo de Oliveira

Relator

VI DECISÃO DO PLENÁRIO NA SESSÃO DE 18.04.1994:

O Plenário do CONSUNI aprovou, por maioria de votos, os termos do presente parecer.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente